



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 393 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 025/GP/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui o comitê de enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego constante de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Corona vírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais";

CONSIDERANDO a Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Corona vírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento a Prefeita Municipal sobre as ações do Município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 é composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Executivos:

- . Dr. Paulo César Bezerra Alves (Procurador-Geral do Município)
- . Dr. Bruno Henrique Caetano dos Santos (Procurador Jurídico).

II – Representantes da Educação:

- . Professora Dalva Quirino da Silva Martins (Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo);
- . Janice Lopes de Almeida (Coordenadora Educação Básica).

III – Representantes da Saúde:

- . Ivone Tomás (Coordenadora da Atenção Básica);
- . Josimar Figueiredo/Naiara Lemos Martins (Vigilância Sanitária).

IV – Representantes da Assistência Social:

- . Fátima da Silva Santos (Secretária Municipal de Assistência Social);
- . Sandra de Souza Moreira da Silva (Conselho Tutelar).

V – Representantes do Planejamento e Finanças:

- . Rodrigo Silva Garib (Secretário Municipal de Finanças);
- . Fábio Franco Aiala (Assistente Administrativo).

VI – Representantes da Comissão Escolar da Rede Pública:

- . Caíque Bento Casotti (Rede Estadual);
- . Margareth Fátima Teixeira Caetano (Rede Municipal).

VII – Representantes do Conselho do FUNDEB:

. Joelma Cortez de Oliveira Matos (Presidente FUNDEB);
. Claudete Rodrigues dos Santos (Representante SIMTED).

VIII – Representante Legislativo:

. Ermeson Cleber Mendes (Presidente da Câmara Municipal).

§ 1º. A Comissão a que alude esse dispositivo será coordenada pela Secretária Municipal de Educação;

§ 2º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas quanto à elaboração do Plano de Ação às atividades presenciais nas escolas e rotinas preventivas.

§3º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, com direito a voz, autoridades públicas e especialistas em áreas de saúde pública e educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Gerenciamento (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar a Prefeitura Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Corona vírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Corona vírus (COVID-19) a serem adotadas pela Rede Municipal de Ensino e entidades do Município de Fátima do Sul, MS;

IV-supervisionar e monitorar os impactos causados pelo COVID-19 durante o processo de volta às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino;

V-articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

VI-adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar Servidores Públicos Municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º. A participação dos Membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 026/GP/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a nova composição dos membros do Comitê Municipal do FIS – Fundo de Investimento Social de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Comitê Municipal do FIS – Fundo de Investimento Social de Fátima do Sul – MS, que se refere aos representantes da área governamental e não governamental, passando a vigorar com a seguinte formação:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FÁTIMA DA SILVA SANTOS

b) SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TITULAR: **WILIAN JOSÉ DOS SANTOS**
SUPLENTE: **THAIS MARQUES CAVALCANTE**

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: **MARCELO MACÁRIO DA SILVA**
SUPLENTE: **CICERO ALESSANDRO DE SOUZA**

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ROTARY CLUB
TITULAR: **RODRIGO MARRONI**
SUPLENTE: **ROSANGELA FIOR**

b) INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
TITULAR: **RENATO PEREIRA**
SUPLENTE: **AILTON RODRIGUES BAIRROS**

c) LOJA MAÇONICA TIRADENTES
MOACIR ALCARAZ HIDALGO

Art. 2º. O mandato dos novos Conselheiros compreenderá o período de 02 anos.

Art. 3º. Os trabalhos dos membros deste Comitê serão considerados relevantes e não implicará em ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 027/GP/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

Considerando a necessidade de substituir os membros da área governamental e não governamental, em razão da não participação de alguns membros;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº. 105/2019, de 07 de novembro de 2019, que trata sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul/MS, passa a vigorar com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública
Titular: **Aline Alves Diniz**
Suplente: **Maria Aparecida Alves de Sousa Almeida**

b) Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.
Titular: **Priscila Araújo**
Suplente: **Camila Oliveira**

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Meyrislaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**
Suplente: **Susana Caetano da Silva**

d)Centro de Referencia Especializado de Assistência SocialTitular: **Jorge Zacarias**Suplente: **Jaqueline dos Santos****II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:****a)Congregação Cristã do Brasil**Titular: **Erik Alves de Oliveira**Suplente: **Gabriel Henrique França de Matos Oliveira****b)Pastoral da Criança**Titular: **Rosangela de Azevedo**Suplente: **Vera Lucia Xavier de Melo****c)APM – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais**Titular: **Francinilda Freire Thomaz**Suplente: **Gislene Marques****d)Usuários das Políticas da Assistência Social**Titular: **Maria Zulmerinda**Suplente: **Fabiana Pereira**

Parágrafo Único: Fica designada como Secretária Executiva do Conselho a Servidora **Daniela Gomes da Silva**.

Art. 2º. O mandato dos novos Conselheiros compreenderá o período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 3º. O exercício da função dos Membros do Conselho será considerado de grade relevância social e não implicará em ônus para o município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal